



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - FUNJEAM

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000036904-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **repactuação do Contrato Administrativo nº 053/2022 - FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 levada a efeito em 1º de julho de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o Sindicato dos Trabalhadores

em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas do Amazonas (SINDICARGAS/AM);

b) O reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de junho/2023 a maio/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **3,9260%**, a ser aplicado em insumos de mão-de-obra e insumos diversos relativos à execução dos serviços;

c) A alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, item “6.2”, consoante ao horário de prestação de serviços, conforme solicitação do Fiscal;

d) A alteração da **Razão Social da Contratada**, que passa a ser **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, conforme 4º Alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 103.967,17 (cento e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/07/2024 a 18/12/2024.

2.2. O desembolso mensal estimado, após repactuação e reajuste contratual, relativo à prestação dos serviços, passa a ser no valor de **R\$ 174.618,71 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavo)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.054.504,52 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Item	Posto	Cat.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Motorista	D	11	R\$ 6.778,01	R\$ 74.558,11	R\$ 894.697,32
2	Motorista	A/B	20	R\$ 4.832,53	R\$ 96.650,60	R\$ 1.159.807,20
3	Diárias (372 Anual) x (01 diária = R\$ 110,00 *conforme CCT)					R\$ 40.920,00
VALOR MENSAL ESTIMADO						R\$ 171.208,71
VALOR ANUAL ESTIMADO						R\$ 2.054.504,52
VALOR ANUAL ESTIMADO + DIÁRIAS						R\$ 2.095.424,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Altera-se a **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, item “6.2”, consoante ao horário de prestação de serviços, a qual terá a seguinte redação:

6.2. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30h às 17h 18min, mediante escala de revezamento, com intervalo intrajornada de 60 (sessenta) minutos, podendo ser extensíveis caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, mediante anuência das partes e sem ônus

adicional para o **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste instrumento, na legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, dos **Itens 1 e 2**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0003936**, de 15/10/2024, no valor de **R\$ 100.247,17 (cem mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

6.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, do **Item 3**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0003937**, de 15/10/2024, no valor de **R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante legal da JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/10/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 16/10/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 17/10/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1850547** e o código CRC **2BE939BA**.